



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 961, DE 04 DE MAIO DE 2007.

Altera a Lei Municipal nº 938, de 4 de julho de 2006 – LDO 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2007, lei municipal nº 938, de 4 de julho de 2006, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

Ação: Criação e Extinção de Cargos e Realização de Concurso Público para Admissão de Servidores.

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL


PROGRAMA: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ações: 1) Implantação do Sistema de Capacitação Permanente dos Servidores Municipais

2) Revisão do Sistema de Remuneração dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2007.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal